LEI Nº 1775/2010

"Autoriza o Executivo Municipal a Conceder Contribuição à Fundação São Carlos."

A Câmara Municipal de Lagoa da Prata aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder contribuição no valor de R$ 621.171,00 (Seiscentos e vinte e um mil, cento e setenta e um reais), através de convênio a ser firmado, à Fundação São Carlos, inscrita no CNPJ sob o nº 02.877.511/0001-11.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa da Prata, 02 de fevereiro de 2010.

ANTÔNIO DIVINO DE MIRANDA
PREFEITO MUNICIPAL